

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 559/XI

Cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março, o qual “estabelece o regime da autorização da despesa inerente aos contratos públicos a celebrar pelo Estado, institutos públicos, autarquias locais, fundações públicas, associações públicas e empresas públicas”

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 98/XI/2^a, relativa ao Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março, que “estabelece o regime da autorização da despesa inerente aos contratos públicos a celebrar pelo Estado, institutos públicos, autarquias locais, fundações públicas, associações públicas e empresas públicas”, os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP apresentam o seguinte Projecto de Resolução.

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º, 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República, resolve:

Aprovar a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março, o qual “estabelece o regime da autorização da despesa inerente aos contratos públicos a celebrar pelo Estado, institutos públicos, autarquias locais, fundações públicas, associações públicas e empresas públicas”.

Palácio de S. Bento, 30 de Março de 2011.

Os Deputados,